



TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 0039/2021-SMS, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, Av. Godofredo Maciel, nº 84, Bairro: Parangaba, CEP: 60.710-000, telefone: (85) 98559-9537 / (85) 98602-9070, E-Mail: fernandowagner13@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 29.119.417/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO, portador da cédula de identidade 8096 CRM/CE, inscrito no CPF nº: 409.920.123-68 e o endereço da empresa para Av. Dom Luís, nº 300, sala nº 830, Avenida Shopping & Office, Bairro Aldeota, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 62.160-230, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, sendo necessário a alteração do Representante Legal: a Sr. FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO, para Sr. FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO, conforme processo nº P232901/2023.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraído-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral - CE, aos 07 de FEVEREIRO de 2023.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

FABIO GURGEL DO AMARAL
PINHEIRO: 40992012368
FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO
CPF nº 409.920.123-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. [Signature]
CPF: 022.520.345-31.

2. [Signature]
CPF: 623.340.483-36

Visto: Assessoria Jurídica da Contratante.

[Signature]

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 01/02/2023 09:00:01
BRT
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo 4_ R_APOSTILAMENTO_VIDEN.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 1528d51332085bce991b163f4e469d30890f026e02432d4bee995c24cfd560f6
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1

▼ BR Assinatura por CN=FABIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO:***920123**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=34475140000138, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 27/01/2023 16:51:35 BRT

▶ Informações do assinante

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

||| ▶ Caminho de certificação



presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00702 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de Petróleo, composição básica propano e butano, botijão 13,0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Paulo Aragão. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 10.989,00 (Dez mil e novecentos e oitenta e nove reais), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 003001458-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Núbia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Artella Conceição Ponte Lóiola - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P231824/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/00001-70. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00605 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 312,22 (Trezentos e doze reais e vinte e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleicyane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0039/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. **CONTRATADO:** Sr. FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO. CPF nº 4**920.1**-.**.

OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0039/2021-SMS, proveniente da IN. nº 001/2021-SMS, conforme processo nº P232726/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0039/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 396.474,40 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0039/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 22/02/2023 a 21/02/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula nona do Contrato nº 0039/2021-SMS. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fábio Gurgel Do Amaral Pinheiro. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0039/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME. CNPJ sob o nº 29.119.417/0001-50. **OBJETO:** alteração do Representante Legal: a Sr. FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO, para o Sr. FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO, conforme processo nº P232901/2023.

SIGNATÁRIO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Letícia Reichel Dos Santos. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Fábio Gurgel Do Amaral Pinheiro. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2023. - Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

PORTARIA Nº 003/2022-SMS/PMS/CE, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária para profissionais de Nível Superior, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, regulado pelo Edital SMS de nº 02/2023, RESOLVE Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Artur Lira Linhares; II - Francisco Assis de Barros Neto; III - Tamires Alexandre Félix. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas a seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 08 de fevereiro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2022 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 13/2022, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1426, de 04 de outubro de 2022, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissonal para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 15 de fevereiro de 2023, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia 15 de fevereiro de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-Ce. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 22 de fevereiro de 2023, das 13:00h às 17:00h. a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b. PIS; c. 01 Foto 3x4; d. RG; e. CPF; f. Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g. Carteira de Reservista; h. Certidão de Nascimento ou Casamento; i. Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j. Comprovante de Residência; k. Comprovação da titulação exigida no edital; l. Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m. Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o. Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p. Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q. Declaração de não acumulação ilícita de bens, cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r. Declaração de bens (ANEXO III); s. Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t. Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 07 de Fevereiro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 13 - FARMACÉUTICO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
ANDRESSA PONTE SABINO	RECLASSIFICAÇÃO P2280192022	
ELAYNE CRISTINA OLIVEIRA BRITO	RECLASSIFICAÇÃO P2274512022	12 MESES